



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.700, de 28 de novembro de 2013,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 259.512,52 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

02.05.01 – FUNDEB

12 Educação

12365 Educação Infantil

123650023 Execução e Gerenciamento do Ensino Básico

123650023.2.017000 Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 (123)	Subvenções Sociais	R\$ 259.512,52
-------------------------	--------------------	-----------------------

Artigo 2.º As despesas decorrente com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação das receitas do exercício em curso.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 28 de novembro de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av.ª Cel. João Quintino, 716 – Centro Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pm.taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: *Popular*
nº 880 de 20 11 13

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 28 11 13